CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
23/04/25
Funcionário

OFÍCIO Nº 569/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 255/25

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2025.

A Disposição dos Vereadores
28, 4, 25
por delegação
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 183/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 183/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Despacho nº 082/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

DMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo, informações sobre o atendimento de crianças autistas no CAPSi.

REQUERIMENTO Nº 183/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, solicitando ao Departamento competente, informações sobre o atendimento de crianças autistas no CAPSi:

- Qual a quantidade de crianças autistas atualmente atendidas no CAPSi?
- Como é realizado o atendimento das crianças?
- Existe estrutura e equipe especializada disponível para esse atendimento?
- Qual o tempo médio de espera para início do atendimento?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de março de 2025.

CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

REC. 09 / 04 / 25
VENC. 24 / 09 / 25
Obedecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

Subscrito pelos Vereadores:
Iti, Waldemir Oliveira e
Rui Nosso Ondol

OFICIE - SE
31 / 3 / 25
Presidente

DESPACHO Nº 082/2025/DMS/DIRETORIA
PROCESSO: -
DESTINO: GAB
ASSUNTO: Resposta ao REQUERIMENTO N° 183/2025.

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, informa:

Considerando o recebimento do **REQUERIMENTO N° 183/2025**, de autoria do nobre vereador Carioca, datado de 26/03/2025 e recebido nesta Pasta em 10/04/2025, o qual solicita *"informações sobre o atendimento de crianças autistas no CAPSi"*, esclareço que o município dispõe do serviço do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i), cuja estrutura organizacional é composta por uma equipe multiprofissional especializada no atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Entre os profissionais que integram esta equipe, destacam-se: Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Neuropsicóloga, Psicopedagoga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, além de Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Psicólogos, Assistente Social, Farmacêutico, Educador Físico e Cuidadores em Saúde.

Salientamos que o serviço prestado segue rigorosamente as diretrizes do Ministério da Saúde, tendo como principal referência o documento **"Linha de Cuidados para a Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS)"**. O modelo de cuidado adotado não se baseia em uma única abordagem terapêutica, mas contempla diversas metodologias, respeitando sempre a singularidade e as necessidades específicas de cada indivíduo. Essas ações estão amparadas tanto pela Política Nacional de Saúde Mental (Portaria GM/MS nº 3.088/2011), quanto pela Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012).

Atualmente, aproximadamente 180 crianças com TEA encontram-se em acompanhamento contínuo na unidade. O atendimento é iniciado de forma imediata, com acolhimento e triagem realizados no momento da chegada do paciente. Caso o perfil apresentado seja compatível com o modelo de cuidado ofertado pelo CAPS Infantil, são prontamente agendadas as avaliações com a equipe multiprofissional. A partir disso, a criança é inserida em um Projeto Terapêutico Singular (PTS), cujas atividades podem ocorrer de forma individual ou em grupo, sempre respeitando as especificidades de cada caso. Ressaltamos que o tempo médio entre a avaliação inicial e o início efetivo das atividades terapêuticas pode chegar a até 30 dias.

Diante do crescente número de casos, torna-se premente a ampliação do espaço físico destinado ao serviço. Neste sentido, o Departamento Municipal de Saúde está empenhado na implantação de uma equipe específica para o atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista nas dependências do CAPS i, com o propósito de assegurar maior qualidade, efetividade e abrangência nos cuidados ofertados.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde